



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/17

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
Votação Unica	
Quórum	09 Favor 09 Contra 0
Sessão	Ord. Horas 09:00
Em,	04 de julho de 2017

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JUAN ALEX TESTONI - CPF N. 139.509.592-20”.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta e o Plenário deliberativo da Câmara Municipal por quórum qualificado,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do Senhor *Juan Alex Testoni - CPF n. 139.509.592-20*, conforme leciona o Parecer Prévio e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que constam do *Processo Administrativo n. 1.423/16-TCERO*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, em 29 de junho de 2.017.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

IVONE VICENTIN

Vereadora – PMDB / Presidente

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PRP / Relator

EDIS FARIAS AMARAL

Vereador – PSD/Membro